



Termo de Deliberação - IBRAM/PRESI/GAB

DELIBERAÇÃO Nº: 3/2024 - CIG

Define como prioritária a utilização dos recursos da compensação ambiental constante do processo nº 00391-00005551/2019-95 para Custeio do serviço de transporte de estudantes como parte do Programa Parque Educador

O Comitê Interno de Governança (CIG), reunido em caráter ordinário, no dia 03 de junho de 2024, na sala de reuniões do Instituto Brasília Ambiental, com base na previsão contida no Plano de Diretrizes para Destinação de Recursos de Compensação Ambiental - PDAR (2024/2026) e do Plano de Diretrizes para Destinação de Recursos de Compensação Florestal - PDAR-F (2023/2025), deliberou, por unanimidade de seus membros presentes, pelo uso prioritário de parte dos recursos da compensação ambiental constante do processo nº 00391-00005551/2019-95 para o custeio de proposta apresentada pela Unidade de Educação Ambiental, processo 00391-00004215/2024-92, referente ao serviço de transporte de estudantes como parte do Programa Parque Educador do Governo do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 498.625,92 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), dada a relevância da proposta.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 04/06/2024, às 20:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **142544524** código CRC= **305ABFA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

